



ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS

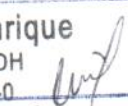
*via prese*

TERMO DE CONTRATO SASDH Nº 317/2018


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 317/2018, NA FORMA DO ARTIGO 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, ART. 89, INCISO III, ALÍNEA "A" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E NAS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.083 E 3.086/14 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, E O(A) **CLÁUDIA COMBAT REIS**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
**REGISTRADO**  
Termo nº 317/2018 FOLHA 117  
Livro nº 02/2018 Em 20/11/18

**Guilherme Henrique**  
Jurídico / SASDH  
Mat. 239.314-0



Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano 2018, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no ato representado pelo Exmº. Sr. Secretário de Assistência Social e Direitos Humanos, **ALEXANDRE LEONARDO DA COSTA SILVA**, brasileiro, identidade nº 119.770.97-2, expedida pelo DETRAN, CPF nº 053.317.697-21, residente e domiciliada nesta Cidade, sendo a Prefeitura Municipal sediada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.521.748/0001-59, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, tendo como órgão gestor o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e o(a) Sr(a). **CLÁUDIA COMBAT REIS**, brasileiro(a), nascido(a) em 03/06/1967, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.961.077-51, identidade nº 08239069-1 expedida pelo DETRAN, domiciliado(a) na Rua Paulo Freitas, 39 LT 4 –Antonina- São Gonçalo - RJ, CEP: 24400-000 e PIS/PASEP nº 123.39354.643 daqui por diante





denominada **CONTRATADO(A)**, as partes resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 317/2018**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, por tempo certo e determinado, para atender a uma necessidade temporária, de excepcional interesse público, na área da Assistência Social, na forma do disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e Nº 3.086/14, bem como em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, cujo ato de homologação foi exarado no processo administrativo nº **090000234/2016**, no qual também consta despacho autorizativo proferido pelo Prefeito do Município de Niterói para a presente contratação, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Compromete-se o **CONTRATADO(A)** a executar a função de **Digitadora** desenvolvendo esta atividade no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo carga horária de 30 horas semanais.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO(A)**, pelos serviços a que se refere à Cláusula Primeira, a importância bruta mensal, fixa e irrevogável, de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante a comprovação da execução dos serviços, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A presente Contratação será pelo período de 05/09/2018 a 10/01/2019, sendo certo que no caso de rescisão contratual, o **CONTRATANTE** fica desobrigado do pagamento das parcelas vincendas, salvo o pagamento pelos serviços, comprovadamente, executados até a data da rescisão.





**CLÁUSULA QUARTA:** O CONTRATANTE se obriga a recolher contribuição previdenciária mensal e o imposto de renda de pessoas físicas – IRPF, deduzidos da retribuição da CONTRATADO(A).

**CLÁUSULA QUINTA:** O valor total estimado da presente contratação, para o seu período de vigência, é de R\$6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos), cuja despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias: P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**CLÁUSULA SEXTA:** A rescisão do presente contrato administrativo ocorrerá:

- I – a pedido da CONTRATADO(A);
- II – por manifestação unilateral motivada do CONTRATANTE;
- III – pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo administrativo disciplinar;
- IV – pelo decurso dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos responsável pelo acompanhamento integral do presente Contrato, inclusive quanto ao prazo de vigência, frequência do(a) CONTRATADO(A) e demais atos decorrentes desta contratação temporária, devendo para tanto indicar o Gerente deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente ajuste será publicado, pelo CONTRATANTE, em extrato, no órgão de publicações oficiais da Municipalidade, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao ano da sua assinatura, podendo a publicação ocorrer em até 20 (vinte) dias desta data,



e, no prazo, de 05 (cinco) dias contados da publicação do extrato, remeterá cópia aos seus órgãos de controle interno e externo, conforme o caso.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito, na oportunidade, o Foro da Comarca de Niterói, para a solução de quaisquer questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas que também assinam.

**Niterói, 04 de setembro de 2018.**



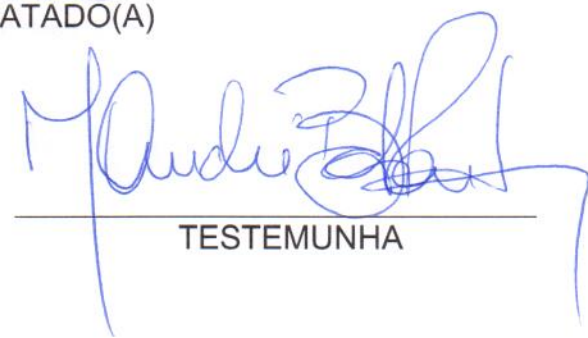
**ALEXANDRE COSTA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(A)



\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA



\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL



0550

Polgar Direito



LEI Nº 7.116 DE 29/11/73

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 08.239.069-1

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2008

NOME: CLÁUDIA COMBAT REIS

FILIAÇÃO: ALMIR GOMES DOS REIS

MARIA CONSUELO CAETANO DOS REIS

NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

DOC. ORIGEM: C. NASC LIV 11

SÃO GONÇALO RJ

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1967

FLS 221V TERM 12.861 C 002

CPF: 017.964.077-51

PIIS: 12339566643

0350

LEI Nº 7.116 DE 29/11/73





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

017.961.077-51

CLAUDIA COMBAT REIS

03/06/1967



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

PIS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - DIPIS

01 Código do PIS

123.39354.643

02 - IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

Nome  
CLAUDIA COMBAT REIS

Data de Nascimento

03/06/67

Data de Cadastramento

22/09/87

Sexo

Masculino

Feminino

Nome da Mãe

MARIA CONSUELO CAETANO DOS REIS

03 - IDENTIFICAÇÃO DO DOMICÍLIO BANCÁRIO

Nome do Banco

BANCO DO BRASIL

Código Banco/Agência

001/0072

Endereço da Agência

NITEROI

av: AMARAL PEIXOTO 347 RJ

ATENÇÃO Somente é válido com o carimbo padronizado da Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e com apresentação de documento oficial de identidade.

38 050



Razão Social: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A  
 CNPJ 33.050.071/0001-58 - Inscr. Estadual 80.046.561  
 PRAÇA LEONI RAMOS Nº1 - NITERÓI

Nota Fiscal Grupo B  
 Série Única - 1

NÚMERO

190.013.1.0

CENTRO OPERATIVO

SÃO GONÇALO

RECIBO DE SEGUNDA VIA DE CONTA - SVI

Nº DO CLIENTE: 1121617 DV: 4ROTA: 13 21021 02 001350-5 VENCIMENTO: 10/09/2018  
 MUNICÍPIO: SAO GONCALO PERÍODO/REF: 08/2018 FATURAMENTO: 22/08/2018  
 NOME: MARIA CONSUELO CAETANO DOS REIS CLASSIFICAÇÃO: T:90 C:01 S:01  
 ENDEREÇO: R PAULO FREITAS LT4 CEP: 24400000  
 MEDIDOR: 91047509 CONSTANTE: 1 DOCUMENTO: 475.880.397-87

GRANDEZA	CÁLCULOS	
	FATURADA	LIDA
ENERGIA ATIVA - KWh		368
ENERGIA ATIVA - KWh HR	0	
DEM FAT KW FP	0,00	0,00
FATOR DE POTÊNCIA	0,00 %	
CONS. INCLUÍDO	0	

VALOR CONSUMO DO MES 386,44  
 MULTA MORATORIA 6,86  
 CONT CUSTEIO SERV ILUM PUBLICA 8,60

LEITURAS		
	ATUAL	ANTERIOR
ENERGIA ATIVA - KWh	4.449	4.079
ENERGIA ATIVA - KWh HR	0	0
DEMANDA FP		

ICMS		
BASE CÁLCULO	386,44 %	31,00 VALOR 119,79

AREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL  
 E318.3EC8.6E07.34C2.13C1.47B6.145C.3FE6

INFORMAÇÕES  
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE A CONTA PAGA APÓS A DATA DO VENCIMENTO  
 SOFRERÁ MULTA  
 E PODERÁ PROVOCAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO  
 PAGUE SUA CONTA SOMENTE EM BANCOS E AGÊNCIAS AUTORIZADAS  
 A COBRANÇA DE EVENTUAL MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO SERÁ FEITA EM  
 CONTA POSTERIOR

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA	TOTAL
	TOTAL A PAGAR 401,90



PERÍODO / REF 08/2018 VENCIMENTO 10/09/2018  
 MUNICÍPIO SAO GONCALO  
 ROTA 13 21021 02 001350-5 TOTAL A PAGAR 401,90

SEM VALOR COMO RECIBO

Nº DO CLIENTE 1121617

SEGUNDA VIA-SVI(43)

0001121617 00346 4339 2 58  
 83840000004-9 01900019000-5 00011216170-7 03464339258-5







**REGISTRO DE TERMO DE CONTRATO  
EXTRATO Nº 317/2018**

**INSTRUMENTO:** Termo SASDH Nº 317/2018

**PARTES:** O Município de Niterói tendo como gestor o Fundo Municipal de Assistência Social e **CLAUDIA COMBAT REIS**.

**OBJETO:** Contratação Temporária de **Digitadora**, desenvolvendo esta atividade na Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

**PRAZO:** 05/09/2018 a 10/01/2019.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 6.692,15 (seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e quinze centavos)

**VERBA:** P.T. nº 16.72.08.122.0145.4192, CD nº 3.3.3.9.0.04.01 (Remuneração) Fonte 208, Nota de Empenho nº 000001, datada de 09/01/2018.

**FUNDAMENTO:** art. 37, inciso IX, da Constituição da República e nas Leis Municipais Nº 3.083/14 e 3.086/14 e processo nº 090000234/2016.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de setembro de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, de de 2018.

À SG rogando publicação.

*Alexandre Costa*  
Secretário de Assistência Social  
e Direitos Humanos  
Mat. 243.018-0